

DECRETO Nº 1.990/17 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas inativas a Escola Municipal de Ensino Fundamental Rafael Pinto Bandeira e a Escola Municipal de Ensino Fundamental José Bonifácio.

Art. 2º - Os alunos destas escolas serão matriculados e receberão transporte escolar para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Cecília Meireles.

Art. 3º - A Secretaria de Educação tomará as providências para o cumprimento deste decreto.

Art. 4º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do início do ano letivo de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
aos 02 de outubro de 2017

Claudiocir Milani
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Giovani Sachetti
Secretário da Administração